



ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Norte, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a intervenção para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas;

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício 12 (46926563) datado de 20 de maio de 2022, no qual é solicitado informação complementar;

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício 24 (56895865) datado de 29 de novembro de 2022, no qual é concedido extensão do prazo de mais 30 (trinta) dias para o empreendedor regularizar do processo de intervenção;

CONSIDERANDO que já se decorreram 356 dias sem qualquer manifestação do Empreendedor responsável.

CONSIDERANDO, portanto, que o Decreto Nº 47.749 estabelece:

2º O prazo para o atendimento das informações complementares em processos de intervenções ambientais de empreendimentos ou atividades passíveis de LAS ou não passíveis de licença ambiental será de sessenta dias, sob pena de arquivamento do processo de autorização para intervenção ambiental.

CONSIDERANDO também a Instrução de Serviço SISEMA nº 05/2017, que estabelece os procedimentos gerais para a cobrança de custos de análise, arquivamento, transferências de titularidade e restituição de processos de Regularização Ambiental;

DETERMINO O ARQUIVAMENTO do processo administrativo nº 2100.01.0075415/2021-31, requerente Cloves Aguiar, CPF Nº: 241.061.786-72.

Caso tenha sido constatado algum débito de natureza ambiental, os autos devem ser encaminhados à Advocacia Geral do Estado - AGE para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Remetam-se os dados pertinentes à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e arquite-se.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo**, **Supervisora Regional**, em 29/05/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65756315** e o código CRC **4B33F9B4**.

